

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ANEXO - IV (B)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-TP, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em ____ / ____ / ____ .

Assinatura e carimbo de servidor do Município

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

ROD TRANSAMAZONICA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO - IV

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-TP.

Local e data.

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal

ROD TRANSAMAZONICA



ANEXO - IV (C)

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____ recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-TP e os respectivos anexos.

ITAITUBA-PA, em ____ de _____ de 2____.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

ROD TRANSAMAZONICA



ANEXO - IV (D)

DECLARAÇÃO

_____(empresa), CNPJ _____ n°. _____, situada _____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018-TP.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO - IV (E)

DECLARAÇÃO

_____ (empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)